

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41
NIRE 35.300.338.421
(Companhia Aberta – Novo Mercado)

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2018.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 14:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, na sede social da Viver Incorporadora e Construtora S.A. ("Companhia"), na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, Edifício Atrium VIII, Conjunto 52, Vila Olímpia, CEP 04551-010.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Quatro dos cinco membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por meio de conferência telefônica, conforme expressamente permitido pelo artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Michael Barry Lenard e secretariados pela Sr. Jorceno Basso.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta de aumento de capital da Companhia dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de ações para subscrição privada, permitida a capitalização de créditos detidos por credores contra a Companhia, para dar cumprimento às disposições do Plano de Recuperação Judicial da Companhia tal como aprovado pelos seus credores e homologado pelo Juízo competente, sendo assegurado o direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição de novas ações.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão do assunto constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Companhia:
 - 6.1.** Deliberaram e, por unanimidade de votos, aprovaram o aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado, no montante de até R\$ 616.746.190,50 (seiscentos e dezesseis milhões setecentos e quarenta e seis mil cento e noventa reais e cinquenta centavos), mediante a emissão de até 311.487.975 (trezentos e onze milhões quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e cinco) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por ação, observadas as seguintes condições:
 - (i)** O presente aumento de capital visa dar continuidade ao cumprimento das disposições do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da Companhia e homologado pelo Juízo competente, bem como a reforçar a estrutura de capital e o balanço da Companhia, visando ao desenvolvimento, ampliação e manutenção de seus

negócios, dentro de uma estrutura de capital mais sólida, com a consequente reestruturação de parte expressiva dos créditos do grupo da Companhia, conforme especificado e detalhado no "Aviso aos Acionistas", cuja minuta é ora aprovada e faz parte integrante desta ata como Anexo I.

(ii) O preço de emissão das ações no aumento de capital foi fixado nos termos do art. 170, §1º, inciso III da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base na cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões realizados no ambiente B3 antes da apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial (em 06/02/2017), conforme especificado e detalhado no Aviso aos Acionistas.

(iii) O aumento de capital ora aprovado destina-se à subscrição pelos credores cujos créditos forem habilitados no quadro geral de credores da Companhia na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial de todas as empresas do grupo viver ("Credores"), conforme definido e aprovado no Plano de Recuperação Judicial, mediante a capitalização de seus créditos detidos contra a Companhia ("Créditos Capitalizados"), nos termos do art. 171, § 2º, da Lei das S.A., conforme detalhado no Aviso aos Acionistas.

(iv) O valor total do aumento de capital será igual à soma (a) da quantia que vier a ser integralizada pelos detentores do direito de preferência; e (b) da integralidade dos Créditos Capitalizados.

(v) Ficará assegurado aos acionistas da Companhia o exercício do direito de preferência para, na forma do artigo 6º, parágrafo 3º do Estatuto Social e do art. 171 da Lei das S.A., exercê-lo proporcionalmente ao número de ações que possuírem, proporção esta que será de 1,06378818 novas ações para cada ação de sua titularidade (equivalente a 106,378818%). O direito de preferência poderá ser exercido com integralização à vista, no ato da subscrição, observado o prazo mínimo de 30 dias, nos termos especificados no Aviso aos Acionistas. Poderão exercer o direito de preferência para subscrição das ações do Aumento de Capital os acionistas inscritos no registro da Companhia no dia 06 de agosto de 2018. Os titulares de direitos de subscrição que exercerem o direito de preferência terão a opção de, no ato de subscrição, condicionar sua decisão de investimento a que ocorra (a) a subscrição do número máximo de ações objeto do presente aumento de capital; ou (b) a subscrição de parte das ações emitidas, em quantidade não inferior à quantidade mínima necessária para que ocorra a homologação parcial. Em ambos os casos, o subscritor deverá indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade dos valores mobiliários por ele subscritos ou quantidade equivalente à proporção entre o número de valores mobiliários efetivamente distribuídos e o número de ações originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

(vi) As ações não subscritas no prazo de 30 dias referido acima serão objeto de uma única rodada de rateio entre os subscritores que tiverem manifestado, no boletim de subscrição, sua intenção de subscrever eventuais sobras. Verificadas sobras após o rateio final, o saldo de ações não subscritas será direcionado aos Credores, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial, que deverão integralizar as novas ações, ou o saldo de novas ações, com seus respectivos Créditos.

Verificando-se sobras após a subscrição pelos detentores dos direitos de subscrição e a subscrição pelos Credores, o Conselho de Administração poderá homologar o aumento de capital parcial da Companhia, desde que seja atingido o valor mínimo de R\$ 2.131.192,80 (dois milhões cento e trinta e um mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos), mediante a emissão de pelo menos 1.076.360 (um milhão setenta e seis mil trezentas e sessenta) de novas ações. Após a homologação parcial do aumento de capital pelo Conselho de Administração, as ações não subscritas serão canceladas.

(vii) Às novas ações emitidas serão atribuídos os mesmos direitos conferidos às ações da Companhia atualmente existentes. As ações emitidas participarão, em igualdade de condições, de todos os benefícios, tendo direito integral a dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da respectiva homologação, parcial ou total, do Aumento de Capital.

(viii) A diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários à implementação do Aumento de Capital ora aprovado.

7. ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada. São Paulo, 01 de agosto de 2018. **Mesa:** Michael Barry Lenard – Presidente; Jorceno Basso – Secretário. **Conselheiros:** Michael Barry Lenard, Jorceno Basso, Randall David Loker e Luis Antonio Scaglianti. **Confere com o original lavrado em livro próprio.**

Jorceno Basso
Secretário

ANEXO I	SCHEDULE I
<p style="text-align: center;">VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ/MF nº 67.571.414/0001-41 NIRE 35.300.338.421 (Companhia Aberta – Novo Mercado)</p>	<p style="text-align: center;">VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (UNDER JUDICIAL REORGANIZATION) CORPORATE TAXPAYER REGISTER (<i>CNPJ</i>) No. 67.571.414/0001-41 COMPANY REGISTER NUMBER (NIRE) 35.300.338.421 (Publicly Traded Company - New Market)</p>
<p style="text-align: center;">AVISO AOS ACIONISTAS</p>	<p style="text-align: center;">NOTICE TO THE SHAREHOLDERS</p>
<p>VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“<u>Companhia</u>”) vem comunicar aos senhores acionistas, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) nºs 358, de 3 de janeiro de 2002 (“<u>Instrução CVM 358</u>”) e 480, de 7 de dezembro de 2009 (“<u>Instrução CVM 480</u>”), conforme alteradas, que em Reunião do Conselho de Administração realizada em 01 de agosto de 2018, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada (“<u>Aumento de Capital</u>”).</p>	<p>VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. (“<u>Company</u>”) hereby informs the shareholders, pursuant to the Instructions of the Securities and Exchange Commission of Brazil (“<u>CVM</u>”) No. 358, as of January 3, 2002 (“<u>CVM Instruction 358</u>”) and 480 dated as of December 7, 2009 (“<u>CVM Instruction 480</u>”), as amended, that the Company’s capital stock increase was approved during the Meeting of the Board of Directors held on August 01, 2018, within the authorized capital limit, for private subscription (“<u>Capital Increase</u>”).</p>
<p>Em conformidade com o artigo 30, inciso XXXII, da Instrução CVM 480, a Companhia divulga abaixo o Anexo 30-XXXII da Instrução CVM 480, contendo informações e detalhes a respeito do Aumento de Capital e do procedimento para exercício do direito de preferência e a subscrição das ações ordinárias então emitidas:</p>	<p>Pursuant to Article 30, item XXXII of CVM Instruction 480, the Company hereby discloses the Schedule 30-XXXII of CVM Instruction 480, containing information and details regarding the Capital Increase and the procedure for exercising the preemption right and the subscription of the issued common shares:</p>
<p><u>I - Do aumento de capital em decorrência do exercício do direito de subscrição e da conversão de títulos de dívida (créditos elegíveis e habilitados no quadro geral de credores da companhia do âmbito da Recuperação Judicial) em ações</u></p>	<p><u>I - Capital increase as a result of the exercise of subscription right and the conversion of debt instruments (eligible and authorized credits within the list of creditors of the Company under the scope of the Judicial Reorganization) into shares</u></p>
<p>1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (a)</p>	<p>1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be made</p>

conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações. O valor do Aumento de Capital será de no mínimo R\$ 2.131.192,80 (“Subscrição Mínima”), e no máximo, R\$ 616.746.190,50 (“Subscrição Máxima”), mediante a emissão de no mínimo 1.076.360 e no máximo 311.487.975 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,98 por ação. Caso haja a subscrição da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.890.869.479,63 representado por 292.810.149 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 2.507.615.670,13 representado por 604.298.124 ações ordinárias. Caso haja a Subscrição Mínima, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.890.869.479,63 representado por 292.810.149 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 1.893.000.672,43, representado por 293.886.509 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

O valor total do aumento de capital será igual à soma (a) da quantia que vier a ser integralizada pelos detentores do direito de subscrição, que neste caso deverá ser feita à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; e (b) do valor da conversão dos créditos que estiverem elegíveis e habilitados até 18 de setembro de 2018 no quadro geral de credores da Companhia (“Créditos”), nos termos do plano de recuperação judicial da Companhia (“Plano”) aprovado nos autos do processo sob o número 1103236-83.2016.8.26.0100 que tramita perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo (“Recuperação Judicial”).

O aumento será, portanto, realizado mediante exercício de direito de subscrição e conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações, nos termos do artigo 171, § 2º, da Lei nº

through: (a) conversion of debentures or other debt instruments into shares; (b) exercise of subscription right or subscription bonus; (c) capitalization of profits or reserves; or (d) subscription of new shares. The amount of the Capital Increase will be at least BRL 2,131,192.80 (“Minimum Subscription”), and a maximum of BRL 616,746,190.50 (“Maximum Subscription”), upon the issuance of a minimum of 1,076,360 and maximum of 311,487,975 common shares, all of them registered and without par value, at the issue price of BRL 1.98 per share. In case of subscription of all shares subject to the Capital Increase, the Company’s capital stock will increase from BRL 1,890,869,479.63 represented by 292,810,149 registered common shares without par value to BRL 2,507,615,670.13 represented by 604,298,124 common shares. In case of Minimum Subscription, the Company’s capital stock will increase from BRL 1,890,869,479.63 represented by 292,810,149 registered common shares without par value to BRL 1,893,000,672.43 represented by 293,886,509 common shares, all of them registered and without par value.

The total value of the capital increase shall be equal to the sum (a) of the amount to be paid-up by the holders of the subscription right, which in this case must be made in cash, in national currency, at the time of subscription; and (b) the value of the conversion of credits that are eligible and authorized up to September 18, 2018 in the list of creditors of the Company (“Credits”), pursuant to the Company’s Judicial Reorganization plan (“Plan”) approved in the record under the number 1103236-83.2016.8.26.0100 which is pending before the 2nd Bankruptcy and Court-Judicial Reorganization Court of the Central Civil Judicial District of São Paulo (“Judicial Reorganization”).

Therefore, the increase will be made by exercising the subscription right and conversion of debentures or other debt instruments into shares, pursuant to article 171, paragraph 2nd, of Law No. 6,404, dated as of December 15, 1976 (“Brazilian Corporate Law”).

6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

2. O emissor deve explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas. Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, a Companhia deverá pagar os credores da Companhia e suas controladas (“Credores” e “Grupo Viver”) mediante aumento de capital a ser integralizado com capitalização de tais Créditos. O aumento de capital destina-se a dar estrito cumprimento às disposições do Plano de Recuperação Judicial aprovado pelos credores da Companhia e homologado pelo Juízo competente, bem como reforçar sua estrutura de capital e balanço, visando ao desenvolvimento, ampliação e manutenção de seus negócios, dentro de uma estrutura de capital mais sólida, com a consequente reestruturação de parte expressiva dos créditos do grupo.

3. O emissor deve fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável. A reunião do conselho fiscal sobre a presente operação ocorreu em 23 de julho de 2018, tendo seus membros titulares emitido parecer favorável, conforme ata disponível no website da Companhia.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

(i) descrever a destinação dos recursos: conforme previsto no item 5.4 do Plano de Recuperação Judicial, caso sejam captados recursos totais ou parciais por meio da subscrição por titulares de direitos de subscrição que exercerem o direito de preferência, estes deverão ser utilizados a critério da Companhia, preferencialmente para conclusão das obras em andamento considerando que haja ações suficientes para serem entregues aos credores que estiverem elegíveis e habilitado no quadro geral de credores da Companhia até 18 de setembro de 2018 (“Credores”). As demais ações que não

2. The issuer shall explain in detail the reasons for the increase and its legal and economic consequences. As provided for in the Judicial Reorganization Plan, the Company must pay the creditors of the Company and its subsidiaries (“Creditors” and “Grupo Viver”) through a capital increase to be paid-up with the capitalization of such Credits. The capital increase is intended to comply strictly with the provisions of the Judicial Reorganization Plan approved by the Company’s creditors and ratified by the Court of competent jurisdiction, as well as to strengthen its capital structure and balance, aiming at the development, expansion and maintenance of its businesses, within a more solid capital structure, with the consequent restructuring of a significant part of the group’s credits.

3. In case of capital increase upon subscription of shares, the issuer must: The meeting of the fiscal council about this operation occurred on July 23, 2018, and its members held a favorable opinion, according to minutes available on the Company's website.

4. In case of capital increase upon subscription of shares, the issuer must:

(i) describe the allocation of resources: as provided for in item 5.4 of the Judicial Reorganization Plan, if total or partial resources are raised through subscription by holders of subscription rights exercising the preemption rights, these should be used at the discretion of the Company, preferably to conclude works in progress considering that there are sufficient shares to be delivered to the creditors that are eligible and authorized in the list of creditors of the Company until September 18, 2018 (“Creditors”). The other shares that are not subscribed by the holders of subscription rights will be directed to the Creditors, who will have to pay-up the new shares with their credits.

forem subscritas pelos detentores de direitos de subscrição serão direcionadas aos Credores, que deverão integralizar as novas ações com seus respectivos créditos.

(ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe: Em razão do Aumento de Capital, serão emitidas no mínimo 1.076.360 e no máximo 311.487.975 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

(iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas: As novas ações emitidas farão jus, em igualdade de condições com as já existentes, a todos os benefícios, tendo direito integral a dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data da respectiva homologação, parcial ou total, do Aumento de Capital.

(iv) informar se as partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos: As partes relacionadas não subscreverão quaisquer ações.

(v) informar o preço de emissão das novas ações: as novas ações serão emitidas ao valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) por ação.

(vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital: As ações de emissão da Companhia não têm valor nominal e não haverá destinação à reserva de capital.

(vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição

(ii) inform the number of issued shares of each type and class: Due to the Capital Increase, a minimum of 1,076,360 and a maximum of 311,487,975 new common shares, registered, without certificate and par value will be issued.

(iii) describe the rights, advantages and restrictions assigned to the shares to be issued: The new shares issued will be entitled, on equal terms with those already existing, to all the benefits, with full rights to dividends, interest on shareholders' equity and possible capital remunerations which will be declared by the Company as of the date of respective ratification, partial or total, of the Capital Increase.

(iv) inform whether the related parties, as defined by the accounting rules dealing with this matter, will subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already known: The related parties will not subscribe to any shares.

(v) inform the issue price of the new shares: the new shares will be issued at the amount of one real and ninety-eight cents (BRL 1.98) per share.

(vi) inform the par value of the issued shares or, in the case of shares without par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve: The shares issued by the Company have no par value and there will be no allocation to the capital reserve.

(vii) provide management's opinion on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase: The Capital Increase, within the scope of the Judicial Reorganization Plan, is intended to correct the Company's debts, capitalizing the totality of such credits and converting them into a shareholding of the Company to be delivered to its respective Creditors. As the Company's

provocada pelo aumento: O Aumento de Capital, no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, tem por fim sanear as dívidas da Companhia, capitalizando a totalidade de tais créditos e convertendo-os em participação acionária da Companhia a ser entregue aos seus respectivos Credores. Tendo em vista que será assegurado aos acionistas da Companhia o direito de preferência nos termos do artigo 171, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações, não haverá diluição dos acionistas que subscreverem todas as ações a que têm direito. Somente terá a participação diluída o acionista que optar por não exercer o seu direito de preferência ou exercê-lo parcialmente. O preço de emissão foi fixado, sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base nas cotações das ações na B3 antes da apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial, visando eliminar qualquer possibilidade de o preço das ações serem impactadas pela variação no preço das ações da Companhia após a apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial.

(viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha: O preço de emissão das ações no Aumento de Capital foi fixado, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, conforme preço definido no Plano de Recuperação Judicial, com base na cotação das ações de emissão da Companhia na B3, considerando-se a cotação de fechamento dos últimos 30 (trinta) pregões realizados antes da apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial, visando eliminar qualquer possibilidade de o preço das ações serem impactadas pela variação no preço das ações da Companhia após a apresentação da primeira versão do Plano de Recuperação Judicial.

(ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou

shareholders will be assured the preemptive right under Article 171, paragraph 2nd, of the Brazilian Corporate Law, there will be no dilution of the shareholders who subscribe to all the shares to which they are entitled. Only a shareholder who chooses not to exercise its preemption right or exercise it in part will have a diluted share. The issue price was set, without undue dilution of the Company's current shareholders' equity, based on the quotations of the shares in B3 prior to the introduction of the first version of the plan, in order to eliminate any possibility that the shares price would be impacted by the price variation of the Company's shares after the presentation of the first version of the Judicial Reorganization Plan.

(viii) inform the criterion of the calculation of the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice: The issue price of the shares in the Capital Increase was set, pursuant to article 170, paragraph 1st, item III, of Law No. 6,404/76, according to the price defined in the Judicial Reorganization Plan, based on the quotation of the shares issued by the Company at B3, considering the closing price of the last thirty (30) auctions held prior to the introduction of the first version of the Judicial Reorganization Plan, in order to eliminate any possibility that the shares price would be impacted by the variation in the price of the Company's shares after the introduction of the first version of the Judicial Reorganization Plan.

(ix) if the issuance price was set with premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined: The issuance price was established without any premium or discount in relation to the date on which it was fixed.

(x) provide a copy of all reports and studies that based the issue price fixing: Not applicable.

deságio e explicar como ele foi determinado:

O preço de emissão foi estabelecido sem qualquer ágio ou deságio em relação à data em que foi fixado.

(x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão: Não aplicável.

(xi) informar a cotação de cada uma das espécies e classes de ações da Companhia nos mercados em que são negociadas, identificando:

• cotação mínima, média e máxima de cada ano, nos últimos 3 (três) anos:

	Cotação (R\$/ação)		
	Mínima	Média	Máxima
2018*	0,18	1,35	2,13
2017	1,51	2,27	3,75
2016	1,45	2,52	8,00
2015	2,00	5,37	11,00

*Dados até 25 de julho de 2018

• cotação mínima, média e máxima de cada trimestre, nos últimos 2 (dois) anos:

	Cotação (R\$/ação)		
	Mínima	Média	Máxima
3º Tri 2018*	0,27	0,30	0,32
2º Tri 2018	0,18	1,03	1,61
1º Tri 2018	1,64	1,91	2,13
4º Tri 2017	1,77	2,31	2,89
3º Tri 2017	2,15	2,29	2,63
2º Tri 2017	1,85	2,23	2,77
1º Tri 2017	1,51	2,25	3,75
4º Tri 2016	1,45	2,03	2,82

*Dados até 25 de julho de 2018

(xi) inform the quotation of each kinds and classes of shares of the Company in the markets in which they are traded, identifying:

• minimum, average and maximum quotation of each year, in the last three (3) years:

	Quotation (BRL/share)		
	Minimum	Average	Maximum
2018*	0.18	1.35	2.13
2017	1.51	2.27	3.75
2016	1.45	2.52	8.00
2015	2.00	5.37	11.00

* Data up to July 25, 2018

• minimum, average and maximum quotation of each three-month period, in the last two (2) years:

	Quotation (BRL/share)		
	Minimum	Average	Maximum
3 rd Q 2018*	0.27	0.30	0.32
2 nd Q 2018	0.18	1.03	1.61
1 st Q 2018	1.64	1.91	2.13
4 th Q 2017	1.77	2.31	2.89
3 rd Q 2017	2.15	2.29	2.63
2 nd Q 2017	1.85	2.23	2.77
1 st Q 2017	1.51	2.25	3.75
4 th Q 2016	1.45	2.03	2.82

* Data up to July 25, 2018

• minimum, average and maximum quotation of

• **cotação mínima, média e máxima de cada mês, nos últimos 6 (seis) meses:**

	Cotação (R\$/ação)		
	Mínima	Média	Máxima
julho-18*	0,27	0,30	0,32
junho-18	0,18	0,23	0,40
maio-18	1,00	1,32	1,47
abril-18	1,44	1,53	1,61
março-18	1,64	1,88	2,13
fevereiro-18	1,86	1,92	2,01
janeiro-18	1,79	1,95	2,08

*Dados até 25 de julho de 2018

• **cotação média nos últimos 90 (noventa) dias:**

R\$ 0,67 (dados até 25 de julho de 2018)

(xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos: Os aumentos realizados nos últimos 03 (três) anos foram todos realizados ao preço de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), exceto o aumento de capital homologado em 21 de maio de 2018, que foi no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos).

(xiii) apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão: O percentual de diluição para os acionistas que não subscreverem qualquer ação como resultado do exercício de direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital, caso a emissão seja realizada no total do capital autorizado, será potencialmente de 51,55%. Caso a subscrição seja no valor mínimo, a diluição será de 0,37%.

Diluição Mínima

Quantidade de ações a	1.076.360
-----------------------	-----------

each month, in the last six (6) months:

	Quotation (BRL/share)		
	Minimum	Average	Maximum
July-18*	0.27	0.30	0.32
June-18	0.18	0.23	0.40
May-18	1.00	1.32	1.47
April-18	1.44	1.53	1.61
March-18	1.64	1.88	2.13
February-18	1.86	1.92	2.01
January-18	1.79	1.95	2.08

* Data up to July 25, 2018

• **average quotation in the last ninety (90) days:**

BRL 0.67 (data until July 25, 2018)

(xii) inform the issue prices of shares in capital increases made in the last three (3) years: The increases made in the last three (03) years were all made at a price of twenty-five Reais (BRL 25.00), except for the capital increase ratified on May 21, 2018, which was R \$ 1.98 (one reais and ninety-eight cents).

(xiii) introduce the percentage of potential dilution resulting from the issue: The percentage of dilution for shareholders who do not subscribe to any share as a result of the exercise of preemptive right under the Capital Increase, if the issue is made in the total authorized capital, will be potentially 51.55%. If the subscription is in the minimum value, the dilution will be 0.37%.

Minimum Dilution

Number of shares to be issued (A)	1,076,360
Number of current outstanding shares	292,810,149
Number of outstanding shares after the capital	293,886,509

serem emitidas (A)	
Quantidade de ações em circulação atual	292.810.149
Quantidade de ações em circulação após o aumento de capital (B)	293.886.509
Percentual mínimo de diluição (A/B)	0,37%

Diluição Máxima

Quantidade de ações a serem emitidas (A)	311.487.975
Quantidade de ações em circulação atual	292.810.149
Quantidade de ações em circulação após o aumento de capital (B)	604.298.124
Percentual máximo de diluição (A/B)	51,55%

(xiv) **informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas:** Será assegurado o direito de preferência para subscrição proporcional das novas ações aos acionistas inscritos no registro da Companhia no dia 06 de agosto de 2018. O prazo decadencial para exercício do direito de preferência é de 30 (trinta) dias contados de 07 de agosto de 2018, inclusive, e encerrando-se em 05 de setembro de 2018, inclusive, bem como para manifestarem seu interesse na reserva de sobras (“Prazo para Exercício do Direito de Preferência”). O direito de preferência dos acionistas da Companhia será exercido na proporção de suas participações no capital social, proporção esta que será 1,06378818 novas ações para cada ação de sua titularidade (equivalente a 106,378818%), nos termos do caput do art. 171 da Lei nº 6.404/76. As frações de ações de emissão da Companhia na subscrição do Aumento de Capital serão desprezadas para fins do exercício da

increase (B)	
Minimum dilution percentage (A/B)	0.37%

Maximum Dilution

Number of shares to be issued (A)	311,487,975
Number of current outstanding shares	292,810,149
Number of outstanding shares after the capital increase (B)	604,298,124
Maximum dilution percentage (A/B)	51.55%

(xiv) **inform the terms, conditions and form of subscription and payment of issued shares:** The preemption right will be ensured for the proportional subscription of the new shares to the shareholders enrolled in the Company’s registration on August 6, 2018. The preemptive period for the exercise of the preemption right is thirty (30) days counted as of August 7, 2018, inclusive, and ending on September 5, 2018, inclusive, as well as to express their interest in the reserved unsubscribed (“Term to Exercise the Preemption Right”). The preemption right of the Company’s shareholders will be performed in proportion to its shareholding in the capital stock, which will be 1.06378818 new shares for each share of its ownership (equivalent to 106.378818%), pursuant to the *caput* of Art. 171 of Law No. 6,404/76. The fractions of shares issued by the Company in the subscription of the Capital Increase will be disregarded for the purpose of exercising the preemption right. The holders of the subscription rights may also, through the subscription instrument, condition their decision to exercise their preemption right in the subscription of the shares to which (a) the subscription of the maximum number of shares subject to the present capital increase occurs; or (b) the subscription of a portion of the issued shares, in an amount not less than the minimum amount necessary for partial

preferência. Os titulares dos direitos de subscrição poderão ainda, por meio do boletim de subscrição, condicionar sua decisão de exercer seu direito de preferência na subscrição das ações a que ocorra (a) a subscrição do número máximo de ações objeto do presente aumento de capital; ou (b) a subscrição de parte das ações emitidas, em quantidade não inferior à quantidade mínima necessária para que ocorra a homologação parcial. Em ambos os casos, o acionista deverá indicar se, implementando-se a condição prevista, pretende receber a totalidade dos valores mobiliários por ele subscritos ou quantidade equivalente à proporção entre o número de valores mobiliários efetivamente distribuídos e o número de ações originalmente ofertadas, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em receber a totalidade das ações por ele subscritas.

As ações adquiridas a partir do dia 07 de agosto de 2018, inclusive, não farão jus ao direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital em questão a partir dessa mesma data (inclusive) e serão negociadas ex-subscrição.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Itaú Unibanco S.A. (“**Banco**”) que desejarem ceder os seus direitos de preferência à subscrição (que incluem o direito à subscrição de sobras), poderão fazê-lo através das agências do Banco (preferencialmente nas agências especializadas nas seguintes capitais: Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro e São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro), obtendo eventuais informações adicionais pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). Os subscritores que já tiverem exercido o direito de preferência não poderão ceder o direito de subscrição às sobras. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverão procurar seus agentes de custódia. Aqueles que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do prazo para subscrição, devendo

ratification to occur. In both cases, the shareholder shall indicate whether, if the expected condition is met, that it intends to receive all the securities subscribed by it or amount equivalent to the ratio between the number of securities actually distributed and the number of shares originally offered, assuming in the absence of expression, the investor’s interest in receiving all the shares subscribed by it.

Shares acquired as of August 7, 2018, inclusive, will not be entitled to preemption right in the subscription of the Capital Increase in question as of the same date (inclusive) and will be negotiated ex-subscription.

Shareholders of shares issued by the Company contained in the records maintained by Itaú Unibanco S.A. (“**Bank**”) that wish to assign their preemption rights to the subscription (which include the right to subscribe for unsubscribed shares) may do so through the agencies of the Bank (preferably in specialized agencies in the following capitals: Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2nd floor – Centro and São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1st Basement – Centro), obtaining additional information through the telephone numbers 3003-9285 (capitals and metropolitan areas) and 0800 7209285 (other locations). Subscribers who have already exercised the preemption right may not assign the subscription right to the unsubscribed shares. Shareholders whose shares are held in custody at the B3’s Central Depository Asset must seek their custodian agents. Those who wish to negotiate their preemption rights for subscription may do so within the subscription period, and must proceed in advance to allow the subscription rights to be exercised within the said period.

Shareholders of shares issued by the Company contained in the records maintained by the Bank may subscribe to the new common shares at any branch of the Bank, with the subscription

proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do prazo referido.

Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia constantes dos registros mantidos pelo Banco poderão realizar a subscrição das novas ações ordinárias em qualquer agência do Banco, portando o boletim de subscrição assinado e munidos de documentos de identificação. Nesta ocasião, deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico e realizar o pagamento do preço de emissão das ações subscritas, à vista e em moeda corrente nacional, tudo na forma do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76.

Os acionistas participantes da custódia fungível da B3, cujas ações estejam depositadas na Central Depositária de Ativos, deverão exercer seus direitos de preferência por meio de seus agentes de custódia, obedecidos os prazos estipulados pela B3 e as condições deste Aviso.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretroatável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretroatável de integralizá-las no ato da subscrição, ainda que sua decisão de exercer seu direito de preferência estiver condicionada (a) à subscrição do número máximo de ações; ou (b) à subscrição de parte das ações emitidas, em quantidade não inferior à quantidade mínima necessária para que ocorra a homologação parcial. Nestes casos, o acionista deverá integralizar a totalidade das ações por ele subscritas e, caso as condições pelas quais optou não tenham sido verificadas, total ou parcialmente, o valor por ele integralizado, total ou parcialmente, conforme o caso, será restituído nos termos do parágrafo seguinte. O acionista subscritor (i) cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar ou (ii) cuja condição se implementar de forma parcial, receberá em devolução o valor que tenha sido

instrument signed and with identification documents. On this occasion, they must complete and sign the specific subscription instrument and pay the issue price of the shares subscribed, in cash and in national currency, all in accordance with Article 171 of Law No. 6404/76.

The shareholders participating in the fungible custody of B3, whose shares are deposited in the Central Depository Asset, shall exercise their preemption rights through their custodian agents, obeying the terms set by B3 and the conditions of this Notice.

The signature of the subscription instrument shall represent the irrevocable and irreversible expression of the subscriber's will to acquire the new subscribed shares, giving the subscriber an irrevocable and irreversible obligation to pay them at the time of subscription, even if its decision to exercise its preemption right is conditioned to the (a) subscription of the maximum number of shares; or (b) subscription of a portion of the issued shares, in an amount not less than the minimum amount necessary for partial ratification to occur. In these cases, the shareholder shall pay all the shares subscribed by it and, if the conditions for which it has chosen have not been verified, in whole or in part, the value paid up, in full or in part, as the case may be, shall be refunded in accordance to the following paragraph. The subscriber shareholder (i) whose condition for the subscription provided for in the respective subscription instrument does not implement or (ii) whose condition is partially implemented, will receive in return the value that has been effectively paid by it for payment, without adjustment for inflation, in whole or in part, as the case may be, in accordance with the condition indicated in the respective subscription instrument. For this purpose, the subscriber must indicate in the subscription instrument the following data so that the Company can make a total or partial refund of the amount that would be paid: (a) bank, (b) agency, (c) current account, (d) name or trade name, (e) Individual Taxpayer Number (*CPF*) or *CNPJ*, (f) address, and (g) telephone. In the event

efetivamente pago por ele para integralização, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme o caso, nos termos da condição indicada no respectivo boletim de subscrição. Para tanto, o subscritor deverá indicar no boletim de subscrição os seguintes dados para que a Companhia possa efetuar a restituição total ou parcial do montante que seria integralizado: (a) o banco, (b) a agência, (c) a conta corrente, (d) seu nome ou denominação social, (e) seu CPF ou CNPJ, (f) seu endereço, e (g) telefone. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos subscritores, o comprovante de depósito servirá como recibo de quitação relativo aos valores restituídos.

As ações emitidas pela Companhia no âmbito do Aumento de Capital que não forem subscritas por meio do direito de preferência mencionado acima e após o procedimento de sobras descrito no item “xvi” adiante, serão subscritas pelos Credores cujos créditos estejam elegíveis e habilitados até o dia 18 de setembro de 2018 e serão integralizadas via capitalização dos respectivos Créditos dos Credores, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

A Companhia disponibilizou nesta data em seu website <http://ri.viverinc.com.br>, na seção “Comunicados e Avisos aos Acionistas”, clicando em “Aumento de Capital: Boletim de Subscrição / Ficha Cadastral”, o modelo de boletim de subscrição e ficha cadastral que deverão ser preenchidos pelos Credores e enviados à Companhia no endereço de sua sede até o dia 18 de setembro de 2018. Os credores terão até o dia 31 de agosto de 2018 para para indicar se desejam utilizar do serviço do Comissário (conforme procedimento detalhado no documento denominado “Plano de Recuperação Judicial da Viver Incorporadora e Construtora S.A e Outras”, bem como na apresentação do referido plano, ambos disponíveis no website da Companhia (<http://ri.viverinc.com.br>) na seção “Recuperação Judicial”). Na hipótese de omissão dos Credores, a Companhia ficou mandatada e autorizada, em caráter irrevogável

of refund of any values to the subscribers, the deposit will serve as a receipt regarding the values refunded.

The shares issued by the Company in the scope of the Capital Increase that are not subscribed by the preemption right mentioned above and after the unsubscribed procedure described in item “xvi” below, will be subscribed by the Creditors whose credits are eligible and authorized until September 18, 2018 and will be paid through the capitalization of the respective Creditor’s Credits, under the terms of the Judicial Reorganization Plan.

The Company made available on its website <http://ri.viverinc.com.br>, in the “Communications and Notices to the Shareholders” section, by clicking on “Capital Increase: Subscription Instrument/Registration Form” the template of the subscription instrument and registration form that must be completed by the Creditors and sent to the Company at the address of its headquarters until September 18, 2018. Creditors will have until August 31st, 2018 to indicate if they wish to use the service of the Commissioner (according to the procedure detailed in the document entitled “Judicial Reorganization Plan of Viver Incorporadora e Construtora S.A. and Others”, as well as in the presentation of said plan, both available on the Company’s website (<http://ri.viverinc.com.br>) in the section “Judicial Recovery”). In the event of omission of the Creditors, the Company was mandated and authorized, irrevocably and irrevocably, under the Plan, pursuant to Article 684 of the Civil Code, to represent the Creditors in signing all documents that are necessary to implement and effective delivery of shares, including, but not limited to, the subscription instrument before the Bank.

(xv) to inform if the shareholders shall have preemptive rights to subscribe the new shares issued and to detail the terms and conditions to

e irrevogável, por força do Plano, nos termos do artigo 684 do Código Civil, a representar os Credores na assinatura de todos os documentos que sejam necessários para implementar e efetivar a entrega das ações, incluindo, mas sem se limitar, ao boletim de subscrição perante o Banco.

(xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito: Será assegurado o direito de preferência para subscrição proporcional das novas ações aos acionistas da Companhia, conforme detalhado no item 4, “xiv” acima. As ações subscritas deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

(xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras: Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, as sobras serão apuradas no prazo estimado de 3 dias úteis. Os subscritores que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o prazo de 5 dias úteis, seguintes à divulgação pela Companhia de aviso neste sentido, para efetivar a subscrição das sobras mediante o preenchimento e a assinatura do boletim de subscrição competente e o pagamento do preço de emissão das ações correspondentes à vista e em moeda corrente nacional. Para a subscrição das sobras rateadas, será necessária a assinatura de novo boletim de subscrição, observado que as sobras deverão ser rateadas proporcionalmente ao número de ações que tais subscritores tiverem subscrito no exercício dos seus respectivos direitos de preferência.

A integralização das Sobras subscritas deve ser realizada em moeda corrente nacional em observância às regras e procedimentos próprios do Itaú e da Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso. A efetiva integralização das Sobras no ambiente do Itaú ocorre no ato de subscrição pelos respectivos subscritores e no ambiente da Central Depositária de Ativos da

which this right is subject: The preemptive right is ensured for proportional subscription of the new shares to the Company’s shareholders, as detailed in item 4, “xiv” above. The subscribed shares must be paid in cash, in national currency, at the time of subscription.

(xvi) to inform the management’s proposal for the treatment of eventual remaining shares: After the expiration term for the exercise of the preemptive right, the remaining shares shall be calculated within the estimated period of 3 working days. The subscribers who express an interest in the reserve of remaining shares in the subscription form shall have a period of 5 business days after the disclosure by the Company of notice in this regard, to effect the subscription of the remaining shares by completing and signing the relevant subscription form and the payment of the issue price of the corresponding shares in cash and in national currency. For the subscription of remaining shares prorated, it shall be necessary to sign a new subscription form, observing that the remaining shares must be prorated in proportion to the number of shares subscribed by such subscribers in the exercise of their respective preemptive rights.

The payment for additional shares must be made in national currency in attention to the rules and procedures of Itaú and B3’s Central Depository Asset. The effective payment of the additional shares for Itaú will occur at the subscription act by the respective subscriber and for and B3’s Central Depository Asset will occur in up to 2 (two) working days from the from the date of the notice to the shareholders that will inform the market about the final result of the apportionment of remaining shares.

During the subscription of the remaining shares that is entitled to, the subscriber may request an additional number of the unsubscribed shares, subject to the availability of remaining shares. In this way, the number of shares subscribed during the subscription period of remaining shares may

B3 que ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do aviso aos acionistas que informará ao mercado a respeito do resultado final do rateio de sobras adicionais.

No ato da subscrição das sobras a que fizer jus, o subscritor poderá solicitar um número adicional de sobras de ações não subscritas, sujeito à disponibilidade de sobras. Desse modo, a quantidade de ações subscritas durante o período de subscrição de sobras poderá ser, inclusive, superior à quantidade de sobras a que cada subscritor fará jus, até o limite de sobras disponíveis. Os pedidos de subscrição de sobras adicionais serão atendidos apenas se, depois da subscrição proporcional de sobras, ainda remanescerem sobras de ações não subscritas, que serão rateadas somente entre os subscritores que optarem pela aquisição de sobras adicionais, sendo certo que não será aberto novo prazo para manifestação do subscritor neste sentido.

A proporção de sobras adicionais que tocar a cada subscritor será calculada pela multiplicação (1) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo do exercício do direito de preferência pelo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que remanescem interessados nas sobras. Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja igual ao número de sobras ao qual o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras adicionais solicitadas pelo subscritor. Caso o número máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja superior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor apenas o número de sobras a que tenha direito. Caso o número

even exceed the amount of remaining shares to which each subscriber shall be entitled, up to the limit of available remaining shares. The requests for subscription of additional remaining shares shall only be fulfilled if, after the proportional subscription of remaining shares, there are still unsubscribed shares, which shall be prorated only among the subscribers who opt for the acquisition of additional remaining shares, being sure that no new term will be opened for expression of the subscriber in this sense.

The proportion of additional remaining shares that is directed to each subscriber shall be calculated by multiplying (1) the number of shares actually subscribed by the subscriber in question during the exercise period of the preemptive right by (2) result of division (a) the total number of remaining shares available to be subscribed, (b) the total number of shares effectively subscribed during the term of the exercise of the preemptive right by all subscribers who remain interested in the remaining shares. If the maximum number of additional remaining shares that the subscriber requested is equal to the number of remaining shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be given the exact number of remaining shares requested by the subscriber. If the maximum number of additional remaining shares that the subscriber requested is greater than the number of remaining shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be assigned only the number of remaining shares to which its entitled. If the maximum number of additional remaining shares requested by the subscriber is less than the number of remaining shares to which the subscriber is entitled, the subscriber will be given the exact number of remaining shares requested at the time of subscription. If, at the end of the apportionment provided above, there are still remaining unsubscribed shares and remaining not attended shares request, the apportionment calculation shall be repeated as many times as necessary in relation to the subscribers whose applications have not been serviced until (i) they are all requests for subscription of additional remaining shares; or (ii)

máximo de sobras adicionais que o subscritor pediu seja inferior ao número de sobras a que o subscritor tenha direito, será atribuído ao subscritor o exato número de sobras solicitadas no momento da subscrição. Se, ao final do rateio previsto acima, remanescerem sobras de ações não subscritas e pedidos de sobras adicionais não atendidos, o cálculo de rateio será repetido tantas vezes quantas forem necessárias em relação aos subscritores cujos pedidos não tenham sido atendidos até que (i) sejam atendidas todas as solicitações de subscrição de sobras adicionais; ou (ii) todas as sobras adicionais sejam subscritas.

Uma vez atendidos todos os pedidos adicionais de sobras, eventuais sobras de ações serão alocadas aos Credores cujos créditos estejam elegíveis e habilitados até o dia 18 de setembro de 2018 e serão integralizadas via capitalização dos respectivos Créditos dos Credores, nos termos do Plano de Recuperação Judicial. Após a capitalização dos Créditos dos Credores, eventuais sobras de ações não subscritas serão canceladas.

A Companhia divulgará, através de aviso no Sistema de Informações Periódicas e Eventuais – IPE, as informações relativas às sobras.

(xvii) descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital: Tendo em vista que se trata de um aumento de capital social destinado principalmente à capitalização de créditos detidos pelos Credores da Companhia no âmbito do Plano de Recuperação Judicial e, ainda, que referidos créditos somente serão capitalizados à medida em forem tornando-se elegíveis e habilitados para a conversão em capital (as “Tranches”), serão necessários mais de um aumento de capital social até que a totalidade dos Créditos venham a ser capitalizados.

all additional remaining shares are subscribed.

Once all additional requests for additional remaining shares are met, any remaining shares will be allocated to the Creditors whose credits are eligible and qualified until September 18, 2018 and will be paid through the capitalization of the respective Creditor Credits, under the terms of the Judicial Reorganization Plan. After capitalization of Creditor Credits, any remaining unsubscribed shares shall be canceled.

The Company shall disclose, by means of a notice in the Periodic and Eventual Information System (IPE), the information regarding the remaining shares.

(xvii) to describe in detail the procedures that will be adopted, if there is provision for partial homologation of the capital increase: Considering that this is a capital increase destined mainly for the capitalization of credits held by the Company’s Creditors under the Judicial Reorganization Plan, and also that said credits will only be capitalized as they become eligible and qualified for the conversion into capital (the “Tranches”), more than one capital increase shall be necessary until the totality of the Credits comes to be capitalized.

In compliance with the Judicial Reorganization Plan, the 1st Tranche of the Capital Increase has already been carried out, resulting in an increase of R\$571,247,386.38, at the issue price of R\$1.98 each, totalizing an issue of 288,508.781 common shares, nominative and with no par value.

If the shares purpose to the Capital Increase are not fully subscribed (i) by the holders of subscription rights exercising their preemptive rights to subscribe the shares and any remaining shares and (ii) by the authorized Creditors to perform such conversion, pursuant to item 121 of the Judicial Reorganization Plan, the Board of Directors may partially approve the Capital Increase, canceling

<p>Em cumprimento ao Plano de Recuperação, já foi realizada a 1ª Tranche do Aumento de Capital, que resultou em um aumento de R\$ 571.247.386,38, pelo preço de emissão de R\$ 1,98 cada, totalizando uma emissão de 288.508.781 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.</p> <p>Caso as ações objeto do Aumento de Capital não sejam totalmente subscritas (i) pelos detentores de direitos de subscrição que exercerem seus direitos de preferência para subscrição de ações e de eventuais sobras e (ii) pelos Credores habilitados a realizar referida conversão, nos termos do item 121 do Plano de Recuperação Judicial, o Conselho de Administração poderá homologar de forma parcial o Aumento de Capital social, cancelando as ações não subscritas. A Companhia espera efetuar futuros aumentos de capital social para conversão das próximas Tranches, mediante novas deliberações do Conselho de Administração, quando serão definidos os procedimentos aplicáveis, incluindo abertura de novo prazo para que os acionistas possam exercer seus direitos de preferência.</p> <p>Os valores dos créditos a serem convertidos pelos Credores do Grupo Viver serão arredondados para cima, caso seja necessário, no montante suficiente para que cada credor, individualmente considerado, receba o próximo número inteiro de ações de forma que seu crédito contra a Companhia seja totalmente convertido em ações.</p> <p>Até que se realize a homologação do Aumento de Capital, não será possível a negociação de recibos de subscrição. A Companhia não será responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da negociação de tais recibos, tendo em vista que eles estão sujeitos a condições futuras e eventuais.</p> <p>Considerando que será possível o condicionamento, pelos subscritores, da</p>	<p>unsubscribed shares. The Company expects to make future capital increases for the conversion of the next Tranches, through further deliberations of the Board of Directors, when the applicable procedures will be defined, including the opening of a new term so that the shareholders can exercise their preemptive rights.</p> <p>The amounts of credits to be converted by the Creditors of Viver Group will be rounded up, if necessary, in an amount sufficient for each individual creditor to receive the next whole number of shares so that their credit against the Company is fully converted in actions.</p> <p>Until the approval of the Capital Increase is made, it will not be possible to negotiate subscription receipts. The Company will not be responsible for any losses arising from the negotiation of such receipts, since they are subject to future and eventual conditions.</p> <p>Considering that it will be possible for the subscribers to condition of subscription in the Capital Increase by indicating in the fields included in the subscription form, no additional term will be granted for the withdrawal of the investment decision after the end of the remaining shares round, although the Capital Increase has been partially subscribed. Therefore, once the Minimum Subscription has been reached and a round for subscription of remaining has been completed, the Company's Board of Directors must approve the Capital Increase, within the authorized limit.</p> <p>(viii) if the issue price of the shares is wholly or partially realized in assets: (a) present a complete description of the assets; (b) clarify the relationship between the assets incorporated in the company's equity and its corporate purpose; and (c) provide a copy of the valuation report of the assets, if available: Not applicable.</p>
---	---

subscrição do Aumento de Capital mediante indicação nos campos constantes no boletim de subscrição, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de sobras, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito. Desse modo, uma vez atingida a Subscrição Mínima e realizada uma rodada para subscrição de sobras, o Conselho de Administração da Companhia deverá homologar o Aumento do Capital, dentro do limite autorizado.

(xviii) caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens; (b) esclarecer qual a relação entre os bens incorporados ao patrimônio da companhia e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível: Não aplicável.

5. Homologação do Aumento de Capital. Conforme descrito no item 4 “xvii” acima.

6. Crédito das ações. As ações emitidas serão creditadas no 3º dia útil após a homologação, parcial ou total, do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

7. Pedidos de Esclarecimentos. O Departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição dos acionistas para esclarecer quaisquer questões relacionadas ao objeto deste aviso através do telefone (55 11) 3046-3288 ou do e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, 01 de agosto de 2018.

Eduardo Ramos Canonico
Diretor de Relações com Investidores.

5. Approval of Capital Increase. As described in item 4 “xvii” above.

6. Share credit. The shares issued will be credited on the 3rd business day after the partial or total approval of the Capital Increase by the Board of Directors.

7. Requests for Clarification. The Company's Investor Relations Department remains at the shareholders' disposal to clarify any issues related to the object of this notice by telephone (55 11) 3046-3288 or by e-mail ri.viver@viver.com.br.

São Paulo, August 1st, 2018.

Eduardo Ramos Canonico
Investor Relations Officer.